



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CDH

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater o "direito popular de incluir projetos de lei em pauta para votação (SUG 22/2020)".

JUSTIFICAÇÃO

O texto constitucional prevê o exercício popular da soberania, direta ou indireta, deve-se partir da ideia de que a validade de uma norma é determinada pelo êxito prático, sendo que não é o que se percebe na realidade.

Ou seja, aprofundando-se na prática do processo legislativo, a iniciativa popular prevista no art. 61, parágrafo 2º da Constituição Federal, tornou-se uma mera ficção jurídica, por isso, ciente da necessidade de fazer valer as forças constitucionais e democráticas que aproximam a população da sua soberania, a ANADIPS – Associação Nacional dos Aposentados, Deficientes, Idosos, Pensionistas e dos Segurados da Previdência Social, em sede de representação do Movimento Acorda Sociedade e com o apoio institucional da CONACATE - Confederação Nacional das Carreiras e Atividades Típicas de Estado, deliberou pela apresentação da Sugestão Legislativa - SUG 22/2020, aprovada na CDH do Senado no ano de 2021 e para continuar tramitando como Proposta de Emenda à Constituição, precisa do apoio de 1/3 dos Senadores.



Esta audiência pública foi solicitada à CDH por entidades organizadas da sociedade civil nos termos do art. 93, parágrafo 1º e art. 102-E, inciso II do Regimento Interno do Senado Federal.

Sala da Comissão, de de .

Senador Paulo Paim
(PT - RS)
Presidente da Comissão de Direitos Humanos

